

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	Requisição mínima para utilização de ata.	Requisição máxima para utilização de ata.	TOTAL
10 (exclusivo)	Unidade	546	10%	50%	546
11 (exclusivo)	Unidade	343	10%	50%	343

Protocolo 518024

No dia 12 junho de 2020, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP despachou os seguintes processos:

Proc. N° 2000-9568/2020 - Aquisição de material de expediente - SESAU;
Proc. N° 4105-741/2019 - Aquisição de correlatos (27) - PLS 240/2019 - AMGESP;
Proc. N° 1203-2143/2020 - Aquisição de material odontológico (04) - CBM/AL;
Proc. N° 36000-030/2020 - Aquisição de água mineral 20 litros (capital) - SELAJ;
Proc. N° 20105-6310/2020 - Renovação de estágio - PC/AL;
Proc. N° 13020-636/2020 - Aquisição de cestas básicas - SEADES;
Proc. N° 30004-658/2020 - Locação de veículo - PLS 057/2020 - SEPREV;
Proc. N° 1203-2132/2020 - Aquisição de medicamentos odontológicos - CBM/AL;
Proc. N° 13010-156/2020 - Aquisição de equipamentos de informática- SETE;
Proc. N° 14056-384/2020 - Solicitação de abastecimento - EMATER;

Maceió, em 12 de junho de 2020.

Daniela Barros Rodrigues
Assessora de Comunicação

Protocolo 518234

Alagoas Previdência

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou em 12 de junho de 2020 e INDEFERIU a Defesa Administrativa no seguinte processo:

Processo: 04799.00004226/2015

Interessado(a): MARIA DAS GRAÇAS NUNES

Assunto: Verbas de Caráter Transitório

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 518105

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, torna pública que irá retomar a realização da licitação abaixo que estava suspensa SINE DIE devido a pandemia da COVID-19, adotando todas as medidas de prevenção recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Governo Estadual de Alagoas que estão expressas no Edital:

LICITAÇÃO CASAL 05/2020 – PRESENCIAL

Modo da Disputa: Fechado.

Critério de Julgamento: Menor preço.

Data: 14/07/2020 – 09:00h (Horário Local)

Local: **Rua Dr. Antônio Pedro de Mendonça, 96, Pajuçara, Maceió/AL, Sala de Reuniões da Unidade de Negócio Jaraguá da CASAL.**

Regime de Execução: Empreitada por preço global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de construção do complemento dos muros de fechamento da áreas dos poços e do reservatório do Conjunto Paulo Bandeira – Maceió/AL, mediante condições contidas na Lei n° 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL/RILC e no Edital e seus anexos, que se encontram à disposição dos interessados no site da CASAL: www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala ASLIC/CASAL, no horário comercial.

Adely Roberta Meireles de Oliveira
Assessora da ASLIC/CASAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, torna pública que irá retomar a realização da licitação abaixo que estava suspensa SINE DIE devido a pandemia da COVID-19, adotando todas as medidas de prevenção recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Governo Estadual de Alagoas que estão expressas no Edital:

LICITAÇÃO CASAL 06/2020 – PRESENCIAL

Modo da Disputa: Fechado.

Critério de Julgamento: Menor preço.

Data: 09/07/2020 – 09:00h (Horário Local)

Local: **Rua Dr. Antônio Pedro de Mendonça, 96, Pajuçara, Maceió/AL, Sala de Reuniões da Unidade de Negócio Jaraguá da CASAL.**

Regime de Execução: Empreitada por preço global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para executar serviços de fechamento e limpeza da área dos poços que abastecem a cidade de Maragogi/AL, mediante condições contidas na Lei n° 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL/RILC, no Edital e seus anexos, que se encontram à disposição dos interessados no site da CASAL: www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala ASLIC/CASAL, no horário comercial.

Adely Roberta Meireles de Oliveira
Assessora da ASLIC/CASAL

Departamento Estadual de Transito do Estado de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/DETRAN N° 598/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no artigo 2º da Lei n.º 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018, e em conformidade com o consta do Processo n° E:05101.0000004466/2020 e Decreto Estadual n° 70.066, de 9 de junho de 2020, e ao considerar:

A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em decorrência da Infecção Humana pela nova COVID-19(coronavírus);

A necessidade de atender ao que está determinado no inciso XVIII, § 2º, art. 1º, do Decreto N° 70.066, de 9 de junho de 2020, e que o procedimento de vistoria de veículos é condição para a realização de transferências e outros serviços pertinentes à área de veículos,RESOLVE:

Art. 1º No período de restrição do atendimento ao público ficam liberados os serviços de vistoria prestados no ambiente das concessionárias e revendedoras de carros e motos credenciadas junto ao Detran-AL.

Art. 2º O serviço será prestado mediante solicitação da empresa interessada ou órgão de representação, direcionada a Chefia de Controle de Veículos pelo veiculos@detran.al.gov.br.

§ 1º A empresa interessada deverá disponibilizar local específico para realização dos serviços, dotado de sinal de internet destinado a execução dos procedimentos.

§ 2º Caberá a solicitante observar os requisitos necessários a evitar aglomerações no ambiente de atendimento, bem como o fornecimento de luvas, máscaras de proteção e produto para higienização das mãos(álcool em gel 70%).

§3º O atendimento será condicionado ao pagamento de guia de deslocamento para vistoria em concessionária.

Art. 3º Os procedimentos de vistoria deverão atender aos dispositivos constantes da Portaria Detran-AL nº 424/2020.

§ 1º É obrigatório o uso de máscara de proteção facial e luvas pelos servidores.

Art.4º O quantitativo de serviços prestados dependerá da capacidade de atendimento do órgão e, a critério da administração, sujeito a realização de agendamento prévio.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos até o dia 22 de junho de 2020, conforme determinado no art. 1º do Decreto Estadual nº 70.066, de 09 de junho de 2020.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 10 de junho de 2020.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 599/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no artigo 2º da Lei n.º 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 70.066, de 9 de junho de 2020, e, ao considerar:

A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID19 (coronavírus);

A Deliberação CONTRAN nº 185, de 20 de março de 2020 que dispõe sobre a ampliação e a interrupção de prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionados ao trânsito.

A necessidade de atender ao que está determinado no inciso XVIII, § 2º, art. 1º, do Decreto nº 70.066, de 9 de junho de 2020, e que a instalação das placas de identificação de veículos integra o fluxo de registro de veículos e, portanto, consiste em etapa necessária após a emissão da documentação, RESOLVE:

Art. 1º Para atender a demanda das concessionárias e revendedoras será disponibilizado, em regime excepcional, o atendimento aos serviços de 1º emplacamento, 2ª via de CRV e transferência de propriedade veicular exclusivamente mediante agendamento disponibilizado no site do Detran/AL para as cidades de Maceió e Arapiraca.

§ 1º Para a realização do atendimento torna-se necessário o pagamento das guias antecipadamente e apresentação da documentação exigida conforme descrição dos procedimentos detalhados no site do Detran.

§ 2º Quando o usuário comparecer ao atendimento presencial deverá seguir as orientações de segurança da Organização Mundial de Saúde (OMS) para prevenção do Coronavírus, incluindo o uso de máscara e adotando o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas.

§ 3º O usuário deverá comparecer ao local de atendimento somente no dia e horário agendados, evitando aglomerações. O acesso ao local de vistoria e de atendimento do Detran/AL será limitado a uma pessoa por veículo.

§ 4º Fica permitido o funcionamento das empresas estampadoras de placas de identificação de veículos - PIV, no âmbito do Estado de Alagoas, credenciadas para estampagem da nova PIV, nos termos da Resolução nº 780, de 26 de junho de 2019 do CONTRAN e PORTARIA/DETRAN Nº 138/2020, de 3 de fevereiro de 2020.

Art. 2º As concessionárias devem obedecer aos regramentos sanitários conforme descritos no Decreto Estadual nº 70.066, de 9 de junho de 2020.

Art. 3º No período de restrição do atendimento ao público somente serão liberados veículos que se encontram no SAC Petrópolis, em Maceió-AL, e que tenham sido apreendidos pela ARSAL no período de quarentena.

§ 1º A liberação somente será realizada por meio de agendamento presencial na ARSAL.

§ 2º No SAC Petrópolis somente será permitida a entrada do responsável legal pelo veículo na sala do atendimento e, o mesmo, deverá portar os seguintes documentos:

- documento de autorização de liberação emitido pela ARSAL;
- documento oficial com foto;
- CRLV atualizado do veículo apreendido;
- documentos que atestem a responsabilidade legal pelo veículo.

§ 3º O responsável legal deverá comparecer ao atendimento presencial no SAC Petrópolis no dia e hora agendados e seguir as orientações de segurança da Organização Mundial de Saúde (OMS) para prevenção do Coronavírus, incluindo o uso de máscara e adotando o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas.

Art. 4º Os servidores lotados no Sac Maceió shopping, Sac Miramar e Sac Farol, seguirão com a realização de trabalho interno e teletrabalho, conforme orientação da chefia imediata

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos até o dia 22 de junho de 2020, conforme determinado pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 70.066, de 9 de junho de 2020.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 10 de junho de 2020.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ESTAMPADORAS DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR - EPIV (CASAS DE PLACA) Nº 50/2020 - HERMISSON ALVES DE OLIVEIRA (STLLUS PLACAS)

PROCESSO: E:05101.0000002071/2020, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 50/2020 - DETRAN/AL referente ao credenciamento da estampadoras de placas de identificação veicular - EPIV (Casas de Placas), CNPJ nº 11.860.001/0001-22, R. Presidente Vargas, 102, bairro Centro, CEP.: 57.700-000, Viçosa/AL, BASE LEGAL: Portaria/DETRAN Nº 138/2020, Resolução Contran 780/2019 e Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, FISCAL DO CONTRATO: Sergio Adriano da Silva de Souza, matrícula 021618-6 ou qualquer servidor da Chefia de Controle de Veículos nas ausências e impedimentos legais. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 05 (cinco) anos contados da publicação do Extrato, podendo ser renovado sucessivamente, a pedido, por igual período, caso cumpridas as exigências constantes na RESOLUÇÃO CONTRAN 780/2019 ; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inexistente. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei 7.768/2015 para conta única do Estado. SIGNATÁRIOS: Diretor Presidente do DETRAN/AL e Sr. Hermisson Alves de Oliveira, representante da Estampadora de Placas (Casa de Placa).

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS
AVISO DE COTAÇÃO Nº 20/2020

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas, por intermédio da Chefia de Aquisição, inscrita no CNPJ sob o nº 04.302.189/0001-28, informa que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo: 5101.0000004184/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, PRÉ-POSTAGEM E GERENCIAMENTO DE REMESSA DE DOCUMENTOS.

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, devendo os interessados enviar a proposta de preços para a Chefia de Aquisição, prédio da Superintendência Administrativa - DETRAN/AL das 08h00min às 14h00min ou através dos e-mails: aquisicao@detran.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com.

Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e da Cotação de Preços DETRAN/AL nº 20/2020, visando atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL.

Mais informações: aquisicao@detran.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com, tel. (82) 98833-9283 ou pessoalmente por meio da Superintendência Administrativa.

Rafael Souza Fonseca
Assessor Técnico AS/2
Mat: 97-3

Fundação de Amparo à Pesquisa
do Estado de Alagoas (FAPEAL)

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO, ACADÊMICO E FINANCEIRO Nº 02/2020 FAPEAL/SESAU

Processo Administrativo nº 60030.000000427/2019, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. CELEBRANTES: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS – FAPEAL, inscrita no CNPJ nº 35.562.321/0001-64 neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Fábio Guedes Gomes, CPF nº 789.989.054-34 e RG nº 1241129 SSP/PB e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS-SESAU, inscrita no CNPJ nº 12.200.259/0001-65, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. Claudio Alexandre Ayres da Costa, inscrito no CPF nº 010.449.924-92 e RG nº 000098001379195 SSP/AL. OBJETO: Constitui objeto do termo implementar o Programa de Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada Em Saúde – PPSUS, que busca apoiar a execução de projetos de pesquisa que promovam a formação e a melhoria da qualidade de atenção à saúde no Estado de Alagoas no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), representando significativa contribuição para o desenvolvimento da C,T&I no Estado de Alagoas.Recurso: